USINA **JIRAU** Energia Sustentável do Brasil

Contribuição da ESBR à Consulta Pública (CP) nº 85/2019

A Energia Sustentável do Brasil S.A. ("ESBR"), concessionário da UHE Jirau, 1.

apresenta abaixo sua contribuição para a Consulta Pública nº 85/2019 ("CP 085/2019")

do Ministério de Minas e Energia ("MME").

A consulta pública promovida pelo MME tem por objetivo discutir medidas de 2.

curto prazo associadas à revisão das garantias físicas das usinas despachadas

centralizadamente, com o intuito de obter maior aderência entre as garantias físicas das

usinas e as suas efetivas capacidades de geração, e ainda mitigar os impactos gerados

pela sobrevalorização dos montantes definidos atualmente. Para tanto, propõe-se

ampla revisão das garantias físicas com a redução de sua periodicidade e a flexibilização

extraordinária dos limites legais de redução dos montantes.

3. Neste contexto, encontra-se o próprio cálculo técnico das garantias físicas que

compreende as metodologias e modelos computacionais utilizados, bem como os dados

e características das usinas. No caso dos aproveitamentos hidrelétricos salienta-se o

histórico dos dados de vazões médias mensais empregado.

É do conhecimento público do Setor Elétrico o comportamento hidrológico

marcadamente desfavorável nos últimos anos em várias bacias hidrográficas do Sistema

Interligado Nacional, SIN, especialmente naquelas que compõe o subsistema Nordeste.

Nos últimos 10 anos (2009-2018) valor médio anual da energia natural afluente nesse

subsistema foi de apenas 60%. Essa tendência hidrológica tem levado ao

questionamento quanto à utilização do extenso histórico de vazões, que se inicia em

1930, como inadequado para a representação das atuais características estatísticas das

séries hidrológicas e, por conseguinte, dos parâmetros dos modelos estocásticos

empregados na geração de séries sintéticas de afluências nos modelos de otimização

utilizados para a operação e o cálculo da garantia física.

5. Desta forma, entendemos a medida como oportuna e importante para realinhar

os parâmetros comerciais à realidade operativa do Sistema Elétrico. Contudo, ressalte-

se que quaisquer medidas de caráter extraordinário devem privilegiar a previsibilidade

USINA JIRAU Energia Sustentável do Brasil

e observar a segurança jurídica; portanto, o processo de revisão das garantias físicas

deve estar aliado à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das concessões

vigentes.

6. Nesse sentido, tivemos o pronto esclarecimento deste MME, afirmando que essa

proposta de revisão extraordinária de garantia física, por possibilitar a ultrapassagem

dos limites legais, será opcional para os geradores. Nesse contexto, a ESBR apoia esta

iniciativa.

7. Importa registrar que, no arcabouço regulatório atual, a garantia física é

grandeza calculada como a máxima contribuição energética de cada empreendimento

de geração sob certa condição crítica de abastecimento. Sendo assim, não são

considerados, atualmente, para o seu cálculo, outros atributos dos empreendimentos

de geração que, no entanto, também contribuem para a segurança e a confiabilidade

do suprimento, tais como, a flexibilidade, a capacidade máxima, dentre outros. Com a

expansão, cada vez mais, baseada em fontes intermitentes, que, em nosso

entendimento, não estão adequadamente representadas nos modelos computacionais,

resulta reduzida a demanda a ser atendida por geradores tradicionais. Logo, é de se

esperar que a direção dos próximos processos de revisão seja a de redução da garantia

física sistêmica distribuída entre estes últimos. Contudo, a contribuição dos geradores

hidrelétricos para manutenção da confiabilidade do suprimento é cada vez mais

importante, não sendo ainda devidamente quantificada e muito menos remunerada.

8. Desta forma, a pura e simples revisão de garantia física pode representar

significativa redução de receita para os geradores hidrelétricos, sem que haja a devida

compensação pelos atributos de confiabilidade e flexibilidade para a operação do

Sistema. Frise-se que os atributos "não-energéticos" proporcionados pelas hidrelétricas

tornam-se cada vez mais importantes para a segurança eletro-energética do Sistema.

9. Ressalta-se ainda que os projetos estruturantes (como a UHE Jirau) possuem

forte caráter estratégico para o abastecimento energético nacional, porém têm sofrido

com intensa dificuldade de fluxo de caixa provocada principalmente pela redução de

2

Telefone: (69) 2182.8600

USINA JIRAU Energia Sustentável do Brasil

energia alocada no MRE (baixa hidrologia, elevadas restrições de transmissão,

concorrência com fontes não despachadas centralizadamente, etc). Sendo assim, ao

menos para esses projetos, não se mostra viável qualquer redução de receita no curto

ou médio prazo.

10. Pelo exposto, a ESBR propõe que seja condição precedente para a revisão

extraordinária de garantia física a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da

concessão e de seus contratos vigentes por meio dos seguintes mecanismos:

i. Para os geradores que possuem contratos regulados: os montantes de redução

de garantia física sejam compensados com a redução de contratos regulados,

mantendo-se a receita original contratada, isto é, esta redução deve ser

acompanhada de aumento de preço do montante remanescente de contratos.

Dessa forma, garante-se que não haverá impacto comercial imediato para o

atendimento dos contratos de venda vigentes (lastro e energia), assim como

proporciona-se uma compensação pelos atributos "não-energéticos" ainda não

remunerados, tão relevantes neste novo cenário de capacidade instalada de

geração no país.

ii. Para os outros geradores, com garantia física comercializada somente no ACL: os

montantes de redução de garantia física sejam compensados via Encargo de

Serviços do Sistema (ESS) e/ou extensão de concessão. O cálculo da

compensação poderia ser baseado nos montantes reduzidos valorados por

preços médios de venda oriundos de leilões de energia nova ou existente.

11. Assim, acreditamos que, com a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos

contratos de concessão dos geradores, haverá o incentivo à adesão do maior número

possível de agentes à revisão, atingindo os objetivos almejados pelo MME e por todo o

mercado com a atual proposta de revisão extraordinária de garantia física.

12. Com relação à redução da periodicidade de cálculo (revisões anuais), sugere-se

a manutenção da atual periodicidade de revisões (a cada 5 anos), visando a estabilidade

regulatória e comercial dos geradores e demais agentes do Setor. Assim, de modo a

3



atender a dinâmica de contratação de energia no mercado, a vigência da nova garantia física deverá ser conhecida com antecedência mínima de dois anos, pois torna-se inviável o cálculo de uma nova garantia física ao final do ano para a sua aplicação nos processos comerciais no exercício seguinte.